



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-001/2008

Revoga a Lei nº 6.620, de 16 de agosto de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, no Bairro São Caetano.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 6620, de 16 de agosto de 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, no Bairro São Caetano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de janeiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 002 / 2008

Em 14 de janeiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, visa a revogação da Lei nº 6620, de 16 de agosto de 2007, que autoriza o Poder Executivo a dar imóvel de propriedade do Município para o Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, no Bairro São Caetano.

Esclarecemos que a presente proposta decorre, considerando:

- que a escritura ainda não está registrada em nome da entidade;
- que após a efetivação da doação, o Município não será proprietário de área neste bairro;
- que a presente doação contraria a Lei Municipal nº 3687/94, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências;
- que a presente revogação tem a concordância da Presidência da referida entidade.

Nessa conformidade, espera-se que a presente proposição tenha a sábia e merecida aprovação dessa esclarecida Câmara.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal